

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5816 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a habilitação do Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA (Oftalmo PE) código 05.06 para prestação de assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. A Portaria SAS/ MS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção de ao Portador de Glaucoma;
- III. O Decreto nº.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, de 15 de dezembro de 2011, que define normas para os serviços de oftalmologia que realizam procedimentos relacionados ao glaucoma;
- V. A Portaria SAS/MS nº 682 de 19 de julho de 2012, que altera a redação dos Artigos 10 e 11 da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011;
- VI. A Portaria GM/ MS nº 3011 de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC com base na série histórica da produção de serviços aprovados nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA e SIH/SUS, entre eles os procedimentos relacionados ao tratamento do glaucoma;
- VII. O ofício do Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA (Oftalmo PE) datado de 17 de janeiro de 2021, que encaminha documentos necessários da nova empresa a prestar assistência aos portadores de glaucoma no âmbito do SUS/ Garanhuns.



RESOLVEM:


Art.1º- Aprovar a habilitação do Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA (Oftalmo PE) código 05.06 para prestação de assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS, conforme quadro abaixo:


Município	Unidade	Capacidade Instalada		Declaração de aquisição dos Colírios	Especialistas em Oftalmologia	Título de Supervisão Técnica
		Mês	Ano			
GARANHUNS	Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA(OftalmoPE) código 05.06.	2.000	24.000	SIM	SIM	SIM
Total 1 ESTABELECIMENTO		2.000	24.000	-	-	-

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de setembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE